



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 164/2020/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0002.325189/2020-82

Objeto: A aquisição de **materiais permanentes (grupo gerador de energia, carro pantográfico hidráulico, computador desktop, mesa para escritório, entre outros)** devem ser por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos equipamentos visa estruturar a Central Estadual de Rede de Frio para implantação do plano de contingência para introdução da nova vacina contra a COVID-19, **requisitante:** Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiologia/Núcleo Estadual de Imunizações/Rede de Frio/AGEVISA–RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 11/ 12 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração. **O participante do chamamento tem o dever de verificar se sua proposta de preços, consta, na planilha com relação de propostas publicadas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. A não comunicação, após a divulgação, ensejará na preclusão do direito de posterior reclamação.**

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a INABILITAÇÃO do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no

art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado** confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariam qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela **Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiologia/Núcleo Estadual de Imunizações/Rede de Frio/AGEVISA-RO**, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, devendo se atender ao previsto no Termo de referências DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas no Termo de referência.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015109626** e o código CRC **32BB65E3**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso de licitação, indicar expressamente o Processo nº 0002.325189/2020-82

SEI nº 0015109626



Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Requisitante: Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiologia/Núcleo Estadual de Imunizações/Rede de Frio/AGEVISA–RO.

2.0 - OBJETO:

A aquisição de **materiais permanentes (grupo gerador de energia, carro pantográfico hidráulico, computador desktop, mesa para escritório, entre outros)** devem ser por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos equipamentos visa estruturar a Central Estadual de Rede de Frio para implantação do plano de contingência para introdução da nova vacina contra a COVID-19.

3.0 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos e material permanente do presente termo de referência visa a estruturação da Central Estadual de Rede de Frio para implantação do plano de contingência para introdução da nova vacina contra a COVID-19. Atendendo a proposta de aquisição de equipamentos /material permanente nº da proposta: 00733.062000/114018 Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Rede de Frio Estadual e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante os serviços diários de imunizações. Ressalvamos que a proposta foi contemplada por meio da Portaria nº 2.627, de 27 de novembro de 2014, do Ministério da Saúde autoriza o repasse financeiro de investimento do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou unidades móveis para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio.

4.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:

As especificações técnicas detalhadas no **Quadro 01** visam estabelecer as condições mínimas gerais para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes.

Quadro 01 – Especificações/Descrição dos bens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------

1	<p>GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 180 kVA - (Emergência / Principal / Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127 Vca, em 60 Hz, para funcionamento automático. Motor MWM INTERNATIONAL, modelo 6.10T, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; - Gerador com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21; - Contêiner Super Silenciado , com carenagem em aço carbono, 75dB (A) @ 1,5m; - Base de estrutura robusta e integralmente soldada; - Módulo de comando instalado internamente ao Contêiner, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa do controlador; - Retificador de eletrônico bateria automático, Microprocessado; - Disjuntor de proteção tripolar de 400 A, instalado no comando; - Chave de transferência formada por 02 contatores tripolares de 400 A, montada no comando; - Recipiente diário de consumo para combustível em polietileno de 250 litros montado na base do Contêiner; - Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; - Baterias, silenciador e segmento elástico. Injeção direta, 4 tempos, turbo alimentado e pós-arrefecido, refrigerado a água, 6 cilindros em linha, 12 Vcc, com alternador para carga de bateria, motor de partida e com regulador de velocidade mecânico. Síncrono, trifásico, sistema brushless, 4 polos, passo encurtado, ligação estrela com neutro acessível, isolamento classe H e regulador de tensão eletrônico. Comando microprocessado com termômetro d'água, horímetro, voltímetro, amperímetro e frequencímetro; Painel de comando, montado junto ao gerador (skid). Partida automática através de falta ou falha da concessionária; Retificador eletrônico automático para bateria de partida; Chave de transferência por contatores eletromagnéticos e proteção por fusíveis NH, montada junto ao comando "Gemini"; Quadro de comando tipo "Gemini" (montado junto ao gerador): Controlador microprocessado. Tanque de combustível de 250 litros com kit de interligação; Silenciador de absorção e segmento elástico em aço inoxidável; Bateria chumbo-ácida 24Vcc com cabos e terminais. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01
2	<p>CARRO PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO, capacidade mínima de 800 kg, comprimento mínimo da superfície da mesa: 1220 mm, largura mínima da superfície da mesa: 610 mm, com regulagem de altura máxima: 1500 mm, equipado com rodas em poliuretano. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01
3	<p>CARRO TRANSPALETE PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO, capacidade mínima de carga 1 tonelada (1000 Kg), comprimento mínimo dos garfos: 1150 mm, altura mínima dos garfos: 820 mm, distância mínima entre os garfos: 365 mm, equipado com rodas em Nylon. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01
4	<p>FOGÃO com 4 bocas, com mesa em vidro temperado, cor inox, acendimento</p>	Unidade	01

	automático, grades robustas/grossa de ferro fundido, revestimento totalmente liso e esmaltado, luz no forno, capacidade mínima do forno 58 litros, tensão/voltagem bivolt, pés frontais de fácil instalação, pés traseiros devem ser rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão, dimensões mínimas: 94 centímetros de altura x 51 centímetro de largura x 60 centímetro de profundidade, Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.		
5	MÁQUINA DE LAVA com capacidade mínima 16 kg, centrifugação, dispense para sabão, dispense para amaciante, dispense para alvejante, trava de Segurança, velocidade de centrifugação mínima 750 rpm, tensão/voltagem 220V, cor branca, Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01
6	GELADEIRA duplex frost free, cor inox ou branco, capacidade mínima 553, voltagem 220 v. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01
7	COMPUTADOR DESKTOP, com as características mínimas: processador deverá possuir no mínimo 8-Core, 12MB Cachê, 3.0GHz até 4.7GHz, unidade - SSD 512/480 GB, memória Ram 16GB, DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB; Disco Rígido de 2 TB (dois Terabyte) ou superior com velocidade mínima de 7.200 RPM; Unidade leitor e gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídias); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 4 conectores USB 3.0. Saídas: VGA/HDMI e DVI; Monitor de Vídeo: Tela LED (IPS) Widescreen com tecnologia LED de pelo menos 28 polegadas, contraste 50.000.000:1, brilho: 300 cd/m ² , resolução mínimas de 2560 x 1080 a 60 Hz, ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, revestimento da tela antiglare, hard coating (3H), entrada de sinal: VGA, digital, HDCP, DVI, HDMI, DisplayPort 1.2, entrada USB 2.0 e 3.0, consumo de energia 25W, plug & play, fonte de alimentação voltagem bivolt, cabo HDMI, ajuste de altura, articulação, rotação, inclinação; Placa de rede: Com suporte às velocidades de 10/100/1000bps, full duplex e Wake-on-Lan, com conector externo do tipo RJ-45; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Observações: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante do hardware, Software: Deverá acompanhar Microsoft Office Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Todos os drives necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado); O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento devera dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer a entrega de folder, catálogo, panfletos bem como	Unidade	15

	manuais para análise técnica e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português. Prazo de Garantia mínima de 3 anos, com atendimento onsite, para todos os componentes e peças.		
8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, velocidade máxima de impressão até 34 ppm em A4, tempo para impressão da primeira página menos de 7.0 segundos, resolução de 1200 x 1200 dpi, tensão/voltagem 110 v, capacidade na bandeja de até 240 folhas; dimensões: (slot de alimentação manual) 3 x 5 in. To 8,5 x 14 in; (slot principal)3 x 5 in. To 8,5 x 14 in; tipo de papel suportado: normal, envelopes, etiquetas, papel reciclado; peso aproximado 5 a 6,00 quilos. OBS: O equipamento deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows 8,7, 2000, XP, VISTA. Cada impressora deve vir acompanhada de 15 (dez) cartuchos de Tonner , cabo de energia, CD (driver, Aplicativos), guia de instalação rápida, cartão de garantia, cartão de registro de produto, cabo de conexão USB (ligação da impressora ao PC). Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	04
9	Tablets com capacidade de armazenamento da memória 128 GB, RAM 6 GB, tamanho mínimo da tela 10.2 polegadas, baterias inclusas, conexão sem fio Frequência de rádio de 2.4 GHz, 802.11a/b/g/n/ac, Frequência de rádio de 5 GHz, WIFI, Touch screen. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	02
10	PROJETOR MULTIMÍDIA: Com luminosidade de no mínimo de 4000 lumens ANSI; tela Full HD - 4:3 ou 16:9, contraste de no mínimo de 2400 de 1 típica (Fullon/Full Off); Com a resolução de WXGA de no mínimo de 1280 x 800; Com a Uniformidade Típica de no mínimo 80% e (padrão JBMA); Com lentes de projeção de F-Stop com F/2, 8; Com tamanho da imagem de no mínimo de 44,6 até 294 polegadas (diagonal); Com distância de projeção de no mínimo de 1 m a 9,7 m; Com projeção de no mínimo de 0,521 em ângulo e distância; Com configuração ativada para 3; Com as seguintes conectividades: Com energia para um soquete de energia CA (3 pinos entrada C14); com entrada VGA para conectores D-sub de 15 pinos (azuis), VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente; Com saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos (preto) para loop-through de VGA-A; Com entrada S-Vídeo para conector S-Vídeo mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C; Com entrada de vídeo em tomada RCA amarela para sinal CVBS; Com entrada HDMI para conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. compatível com HDCP; Com entrada de áudio analógico para mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm (azuis) e um par de conectores RCA (vermelho/branco); Com saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm (verde); Com porta USB para USB secundária (mini USB) para suporte remoto; Com porta RS232 para mini DIN de 6 pinos para comunicação RS232; Com porta RJ 45 para conector RJ45 para controle de projetor através da rede; Com saída de no mínimo 12 V: um de 12 V CC/200mA. com microfone para mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm; Com a COMPATIBILIDADE DE VÍDEO composto/S-Video de NTSC (J, M, 4,43), PAL (B, D, G, H, I, M, N, Nc, 60); Com vídeo componente via VGA e	Unidade	01

	HDMI:1.080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p; Com Alimentação Universal de 100 a 240CA e 50 a 60 Hz com entrada PFC; Com padrão wireless: IEEE802.11b/g; Com wireless para conector wireless (WIFI incorporado); Deverá acompanhar os seguintes acessórios: Cabo de alimentação, Cabo VGA de 1,8 m (VGA a VGA), Cabo USB (USB A para USB B), Antena, Guia do Usuário e documentação em CD, Controle Remoto, Caneta Interativa, Ponta (5Pcs), Pilhas Alcalinas AA (2), Pilhas AAA (2), alça para pulso, cabo mini USB 5M (USB A para mini USB B) CD do InterwriteWorkspace. Garantia: 01 (um) ano de garantia padrão.		
11	APARADOR retangular, tampos e laterais em 50 mm de espessura mínima, com sapatas niveladoras com regulagem de altura, medidas mínimas: comprimento 1400 x profundidade 50 x altura 760 mm. Opções de cores: marsala, preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	02
12	MESA PARA ESCRITÓRIO retangular com tampo de vidro temperado preto 8 mm, gaveteiro pedestal com 4 gavetas, equipada com trilhos telescópicos e chave para travamento simultâneo de todas as gavetas, puxadores em metal cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampos e laterais em 50 mm de espessura mínima, medidas mínimas: comprimento 1600 x profundidade 800 x altura 760 mm. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	10
13	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, com armário acoplado com portas e gavetas, equipadas com trilhos telescópicos, sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampo de vidro preto temperado de 8 mm sobreposto ao tampo principal, fixado com parafuso botão, medidas mínimas: L 2000 x P 800 x A 760 mm. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01
14	MESA DE REUNIÃO retangular, tampo e estrutura confeccionados em tamburato de 50mm de espessura, medidas mínimas 2,40 largura x 1,20 profundidade x 0,74 altura. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01
15	LONGARINA com 3 assentos e base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas, encosto e assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões mínimas: 175 cm x 55 cm x 65 cm, cada assento deve suportar 150 kg. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação.	Unidade	04

	Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.		
16	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO digital, portátil, Faixa -30°C a 650°C, alimentação pilhas ou bateria. Garantia mínima de 1 ano, com certificação do INMETRO e registro na Anvisa. Medições Laboratorial, Indústria Farmacêutica, Vacinas e etc;	Unidade	12
17	CAIXA PLÁSTICA vazada, polietileno de alta densidade, com capacidade de 52 litros, com dimensões mínimas externas: A 310 x L 360 x C 556 mm, opções de cores: azul, amarelo, verde, vermelho Polietileno.	Unidade	100

Quadro 02 – Distribuição dos equipamentos e materiais:

ESTIMATIVA: Os equipamentos da a Rede de Frio Estadual são equipamentos doados e com mais de 10 anos de uso, é a primeira aquisição da rede de frio. O Programa Nacional de Imunizações vendo a precariedade dos equipamentos, disponibilizou por meio da PORTARIA Nº 2.627, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014 (0013552850), autoriza o repasse financeiro de investimento do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou unidade(s) móvel (eis) para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, para implantação do plano de contingência para introdução da nova vacina contra a COVID-19.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Distribuição
1	GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 180 kVA - (Emergência / Principal / Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127 Vca, em 60 Hz, para funcionamento automático. Motor MWM INTERNATIONAL, modelo 6.10T, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; - Gerador com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21; - Contêiner Super Silenciado , com carenagem em aço carbono, 75dB (A) @ 1,5m; - Base de estrutura robusta e integralmente soldada; - Módulo de comando instalado internamente ao Contêiner, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa do controlador; - Retificador de eletrônico bateria automático, Microprocessado; - Disjuntor de proteção tripolar de 400 A, instalado no comando; - Chave de transferência formada por 02 contatores tripolares de 400 A, montada no comando; - Recipiente diário de consumo para combustível em polietileno de 250 litros montado na base do Contêiner; - Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; - Baterias, silenciador e segmento elástico. Injeção direta, 4 tempos, turbo alimentado e pós-arrefecido, refrigerado a água, 6 cilindros em linha, 12 Vcc, com alternador para carga de bateria, motor de partida e com regulador de velocidade mecânico. Síncrono, trifásico, sistema brushless, 4 polos, passo encurtado, ligação estrela	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual

	<p>com neutro acessível, isolamento classe H e regulador de tensão eletrônico. Comando microprocessado com termômetro d'água, horímetro, voltímetro, amperímetro e frequencímetro; Painel de comando, montado junto ao gerador (skid). Partida automática através de falta ou falha da concessionária; Retificador eletrônico automático para bateria de partida; Chave de transferência por contatores eletromagnéticos e proteção por fusíveis NH, montada junto ao comando "Gemini"; Quadro de comando tipo "Gemini" (montado junto ao gerador): Controlador microprocessado. Tanque de combustível de 250 litros com kit de interligação; Silenciador de absorção e segmento elástico em aço inoxidável; Bateria chumbo-ácida 24Vcc com cabos e terminais. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>			
2	<p>CARRO PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO, capacidade mínima de 800 kg, comprimento mínimo da superfície da mesa: 1220 mm, largura mínima da superfície da mesa: 610 mm, com regulagem de altura máxima: 1500 mm, equipado com rodas em poliuretano. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual
3	<p>CARRO TRANSPALETE PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO, capacidade mínima de carga 1 tonelada (1000 Kg), comprimento mínimo dos garfos: 1150 mm, altura mínima dos garfos: 820 mm, distância mínima entre os garfos: 365 mm, equipado com rodas em Nylon. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual
4	<p>FOGÃO com 4 bocas, com mesa em vidro temperado, cor inox, acendimento automático, grades robustas/grossa de ferro fundido, revestimento totalmente liso e esmaltado, luz no forno, capacidade mínima do forno 58 litros, tensão/voltagem bivolt, pés frontais de fácil instalação, pés traseiros devem ser rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão, dimensões mínimas: 94 centímetros de altura x 51 centímetro de largura x 60 centímetro de profundidade, Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia.</p>	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual

	Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.			
5	MÁQUINA DE LAVA com capacidade mínima 16 kg, centrifugação, dispense para sabão, dispense para amaciante, dispense para alvejante, trava de Segurança, velocidade de centrifugação mínima 750 rpm, tensão/voltagem 220V, cor branca, Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual
6	GELADEIRA duplex frost free, cor inox ou branco, capacidade mínima 553, voltagem 220 v. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual
7	COMPUTADOR DESKTOP, com as características mínimas: processador deverá possuir no mínimo 8-Core, 12MB Cachê, 3.0GHz até 4.7GHz, unidade - SSD 512/480 GB, memória Ram 16GB, DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB; Disco Rígido de 2 TB (dois Terabyte) ou superior com velocidade mínima de 7.200 RPM; Unidade leitor e gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídias); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 4 conectores USB 3.0. Saídas: VGA/HDMI e DVI; Monitor de Vídeo: Tela LED (IPS) Widescreen com tecnologia LED de pelo menos 28 polegadas, contraste 50.000.000:1, brilho: 300 cd/m ² , resolução mínimas de 2560 x 1080 a 60 Hz, ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, revestimento da tela antiglare, hard coating (3H), entrada de sinal: VGA, digital, HDCP, DVI, HDMI, DisplayPort 1.2, entrada USB 2.0 e 3.0, consumo de energia 25W, plug & play, fonte de alimentação voltagem bivolt, cabo HDMI, ajuste de altura, articulação, rotação, inclinação; Placa de rede: Com suporte às velocidades de 10/100/1000bps, full duplex e Wake-on-Lan, com conector externo do tipo RJ- 45; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Observações: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante do hardware, Software: Deverá acompanhar Microsoft Office Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Todos os drives necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho	Unidade	15	1. Rede de Frio Estadual

	(devidamente comprovado); O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento devesa dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento devesa fazer a entrega de folder, catálogo, panfletos bem como manuais para análise técnica e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português. Prazo de Garantia mínima de 3 anos, com atendimento onsite, para todos os componentes e peças.			
8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, velocidade máxima de impressão até 34 ppm em A4, tempo para impressão da primeira página menos de 7.0 segundos, resolução de 1200 x 1200 dpi, tensão/voltagem 110 v, capacidade na bandeja de até 240 folhas; dimensões: (slot de alimentação manual) 3 x 5 in. To 8,5 x 14 in; (slot principal)3 x 5 in. To 8,5 x 14 in; tipo de papel suportado: normal, envelopes, etiquetas, papel reciclado; peso aproximado 5 a 6,00 quilos. OBS: O equipamento devesa ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows 8,7, 2000, XP, VISTA. Cada impressora deve vir acompanhada de 15 (dez) cartuchos de Tonner , cabo de energia, CD (driver, Aplicativos), guia de instalação rápida, cartão de garantia, cartão de registro de produto, cabo de conexão USB (ligação da impressora ao PC). Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	04	1. Rede de Frio Estadual
9	Tablets com capacidade de armazenamento da memória 128 GB, RAM 6 GB, tamanho mínimo da tela 10.2 polegadas, baterias inclusas, conexão sem fio Frequência de rádio de 2.4 GHz, 802.11a/b/g/n/ac, Frequência de rádio de 5 GHz, WIFI, Touch screen. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	02	1. Rede de Frio Estadual
10	PROJETOR MULTIMÍDIA: Com luminosidade de no mínimo de 4000 lumens ANSI; tela Full HD - 4:3 ou 16:9, contraste de no mínimo de 2400 de 1 típica (Fullon/Full Off); Com a resolução de WXGA de no mínimo de 1280 x 800; Com a Uniformidade Típica de no mínimo 80% e (padrão JBMA); Com lentes de projeção de F-Stop com F/2, 8; Com tamanho da imagem de no mínimo de 44,6 até 294	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual

	<p>polegadas (diagonal); Com distância de projeção de no mínimo de 1 m a 9,7 m; Com projeção de no mínimo de 0,521 em ângulo e distância; Com configuração ativada para 3; Com as seguintes conectividades: Com energia para um soquete de energia CA (3 pinos entrada C14); com entrada VGA para conectores D-sub de 15 pinos (azuis), VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente; Com saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos (preto) para loop-through de VGA-A; Com entrada S-Vídeo para conector S-Vídeo mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C; Com entrada de vídeo em tomada RCA amarela para sinal CVBS; Com entrada HDMI para conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. compatível com HDCP; Com entrada de áudio analógico para mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm (azuis) e um par de conectores RCA (vermelho/branco); Com saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm (verde); Com porta USB para USB secundária (mini USB) para suporte remoto; Com porta RS232 para mini DIN de 6 pinos para comunicação RS232; Com porta RJ 45 para conector RJ45 para controle de projetor através da rede; Com saída de no mínimo 12 V: um de 12 V CC/200mA. com microfone para mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm; Com a COMPATIBILIDADE DE VÍDEO composto/S-Vídeo de NTSC (J, M, 4,43), PAL (B, D, G, H, I, M, N, Nc, 60); Com vídeo componente via VGA e HDMI:1.080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p; Com Alimentação Universal de 100 a 240CA e 50 a 60 Hz com entrada PFC; Com padrão wireless: IEEE802.11b/g; Com wireless para conector wireless (WIFI incorporado); Deverá acompanhar os seguintes acessórios: Cabo de alimentação, Cabo VGA de 1,8 m (VGA a VGA), Cabo USB (USB A para USB B), Antena, Guia do Usuário e documentação em CD, Controle Remoto, Caneta Interativa, Ponta (5Pcs), Pilhas Alcalinas AA (2), Pilhas AAA (2), alça para pulso, cabo mini USB 5M (USB A para mini USB B) CD do InterwriteWorkspace. Garantia: 01 (um) ano de garantia padrão.</p>			
11	<p>APARADOR retangular, tampos e laterais em 50 mm de espessura mínima, com sapatas niveladoras com regulagem de altura, medidas mínimas: comprimento 1400 x profundidade 50 x altura 760 mm. Opções de cores: marsala, preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	02	1. Rede de Frio Estadual
12	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO retangular com tampo de vidro temperado preto 8 mm, gaveteiro pedestal com 4 gavetas,</p>	Unidade	10	1. Rede de Frio Estadual

	equipada com trilhos telescópicos e chave para travamento simultâneo de todas as gavetas, puxadores em metal cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampos e laterais em 50 mm de espessura mínima, medidas mínimas: comprimento 1600 x profundidade 800 x altura 760 mm. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.			
13	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, com armário acoplado com portas e gavetas, equipadas com trilhos telescópicos, sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampo de vidro preto temperado de 8 mm sobreposto ao tampo principal, fixado com parafuso botão, medidas mínimas: L 2000 x P 800 x A 760 mm. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual
14	MESA DE REUNIÃO retangular, tampo e estrutura confeccionados em tamburato de 50mm de espessura, medidas mínimas 2,40 largura x 1,20 profundidade x 0,74 altura. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01	1. Rede de Frio Estadual
15	LONGARINA com 3 assentos e base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas, encosto e assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões mínimas: 175 cm x 55 cm x 65 cm, cada assento deve suportar 150 kg. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	04	1. Rede de Frio Estadual
16	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO digital, portátil, Faixa -30°C a 650°C, alimentação pilhas ou bateria. Garantia mínima de 1 ano, com certificação do INMETRO e registro na Anvisa. Medições Laboratorial, Indústria Farmacêutica, Vacinas e etc;	Unidade	12	1. Rede de Frio Estadual

17	CAIXA PLÁSTICA vazada, polietileno de alta densidade, com capacidade de 52 litros, com dimensões mínimas externas: A 310 x L 360 x C 556 mm, opções de cores: azul, amarelo, verde, vermelho Polietileno.	Unidade	100	1. Rede de Frio Estadual
----	---	---------	-----	--------------------------

5.0 - GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE:

5.1 - Os equipamentos deverão ser novos, em toda sua composição, além de apresentar as devidas garantias.

5.2 - A garantia dos materiais permanentes deverá ser do Fabricante, com garantia mínima exigida do fornecedor no período de 12 (doze) meses. Havendo necessidade de locomoção dos equipamentos até a empresa autorizada pelo fabricante no período de garantia, por qualquer motivo, as despesas correrão por conta do fornecedor.

6.0 - ENTREGA:

6.1 - Os materiais permanentes especificados no **Quadro 01** deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado da AGEVISA para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso, obedecendo aos prazos determinados. A Empresa vencedora do processo licitatório terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar os produtos após apresentação da nota de empenho.

6.2 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o bem que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto deste Termo de Referência e seus anexos, no prazo de 30 dias.

7.0 - LOCAL/HORÁRIOS:

7.1 - Os equipamentos serão entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoxarifado da AGEVISA - Rondônia, localizado na Rua Aparício de Moraes, nº 4429, bairro Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

8.0 - PRAZOS/CRONOGRAMA:

8.1 - A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

8.2 - A comissão de recebimento emitirá "Termo de Recebimento Definitivo" após a entrega mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.3 - A entrega/instalação ocorrerá da seguinte forma: primeiro o recebimento da nota de empenho, após esse recebimento a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do cronograma, informando o prazo de entrega dos equipamentos no Almoxarifado para devido tombamento e os prazos das instalações, dos equipamentos nas unidades, este prazo poderá ser variável devido a quantidade solicitada. A empresa terá 30 (trinta) dias para **iniciar** as instalações após a entrega do cronograma, sendo assim o prazo de entrega do objeto com a instalação começará a contar após a entrega do cronograma.

9.0 - CONDIÇÕES/RECEBIMENTO:

9.1 - O recebimento dos materiais se dará de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.2 - Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (Cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

9.3 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal, quando da sua entrega;

9.4 - Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

9.5 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

9.6 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

9.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 3 (Três) dias.

9.8 - Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da AGEVISA/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

9.9 - Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Diretoria Administrativa e Financeira da AGEVISA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 a 88.

9.10 - O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do quadro 01, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Administrativa e Financeira da AGEVISA/RO.

9.11 - Os materiais deverão indiscutivelmente ser "Novos".

9.12 - O equipamento ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM:

10.1 - Os bens adquiridos ficarão a disposição da Central Estadual de Rede de Frio, localizada na Rua Aparício de Moraes, nº 4429 - Bairro Setor Industrial CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia.

11 – CUSTOS

11.1 - Os custos referentes a todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda dos bens (fretes, impostos, taxas, etc.) serão de responsabilidade da empresa/fornecedor.

12- PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, até o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo parcelas incontroversas, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SESAU, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considere indevida.

12.5 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 - A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira.

12.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.8 - Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços proposto e o valor constante da Nota Fiscal/Faturas, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

12.9 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.129.1093.2907, Elemento Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 3209 e da Portaria 2.627, de 27 de novembro de 2014 – incentivo financeiro destinado à aquisição de materiais permanentes para garantir o aprimoramento das condições de funcionamento da Central Estadual de Rede de Frio e demais Centrais Regionais. O recurso encontra-se na Agência: 2757-X, Conta corrente: 9559-1 FES-RONDONI-FNS INVIG.

14- ESTIMATIVA DA DESPESA:

14.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pelo GTAF de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

14.2 - Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total.

14.3 - O critério de aceitabilidade do preço será o de compatibilidade com os preços de mercado;

14.4 - Os valores estimados dependerão da pesquisa de mercado constante na cotação de preços realizada pela SUPEL/RO.

15 - SANÇÕES:

15.1 - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

15.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item abaixo.

15.3 - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total da Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

15.4 - Cancelamento do contrato ou nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o Estado de Rondônia, bem como o impedimento de com ele contratar, no prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.5 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa fornecedora ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

15.6 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa fornecedora para reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

15.7 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.8 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.9 - Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Estado de Rondônia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16 - DEVERES DA CONTRATADA:

16.1 - Deve-se seguir aos ditames do art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10.520/02; art. 9º, Decreto 10.024/2019., Decreto 12.205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12.234/06; art. 8º, I e suas alterações.

16.2 - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

17.2 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

17.3 - Fornecer os bens no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.4 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos bens, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.5 - A contratada obriga-se a fornecer os bens, conforme descrito no Quadro 01, desse Termo de Referência, no que tange à entrega dos materiais para atender a demanda das salas de vacinas dos municípios contemplados.

17.6 - Proceder à entrega do objeto nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido na forma que estabelece os itens anteriores, na presença de membros da comissão de recebimento instituída para tal.

17.7 - Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 - O preço deverá incluir os impostos e fretes, e deduzidos todo e qualquer eventual desconto ou vantagem (preço CIF).

17.9 - Fornecer os bens atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

17.10 - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento destes bens que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito.

17.11 - Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.12 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos bens, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos bens fornecidos.

17.13 - Os serviços de instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa e compreenderão de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada;

17.14 - O serviço de instalação deverá seguir, obrigatoriamente, as normas regulamentares do fabricante.

17.15 - A Empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil) necessária para a perfeita instalação do Motor Gerador (item 1) bem como o seu funcionamento. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A licitante vencedora deverá agendar junto ao Núcleo de Imunizações, através do telefone número (69) - 3225-2560, dia e horário para a instalação.

17.16 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda dos bens, obrigando-se a saldá-los na época própria.

17.17 - A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - Conferir fornecimento dos equipamentos, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.2 - Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

18.3 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

18.4 - Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

19 - DA PROPOSTA:

19.1 - Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

19.2 - No julgamento das propostas será considerado o critério **menor valor por item**, conforme SAMS em anexo, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

19.3 - A empresa licitante deverá apresentar **prospecto (s), e/ou catálogo (s)**, específico para cada produto **ofertado**, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no edital;

19.4 - Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site ou for informado na Proposta o site onde encontrar as informações do catálogo/manual/prospecto enviado.

19.5 - Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

20 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1 - Conforme Orientação Técnica Nº 001/2017/GAB/SUPEL, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017, em seu art. 3º, dispõe sobre o atestado de capacidade técnica. Eis o teor:

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

- I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
- III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

20.2 - Não obstante, o parágrafo único do art. 3º supracitado excepciona tais disposições quando diante de materiais eletrônicos e/ou computacionais. *In verbis*:

"Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais."

20.3 - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

20.4 - Na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

21 – DO REAJUSTAMENTO

21.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período de execução do processo de aquisição.

22 - CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

22.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 - Poderão ser concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens para a contratação de Pequenas Empresas, conforme Art. 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017.

22.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

22.5 - A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certames licitatórios insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida, ou seja, o artigo 33 da Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Reiteramos que os serviços previstos não envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Sendo assim, a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao ser permitida a administração deverá observar as disposições contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação. Portanto, em conformidade com os entendimentos apresentados “Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93”.

22.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

22.7 - No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

23 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;"

RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

IVO DA SILVA BARBOSA

Coordenação Estadual de Imunizações

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral da AGEVISA Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Silva Barbosa, Chefe de Unidade**, em 02/12/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/12/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente**, em 04/12/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015014669** e o código CRC **F035EE45**.



Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

SAMS

Órgão Requisitante: Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO

Processo nº 0002.325189/2020-82
44.90.52

Fonte: 3209

P/A: 2907

Elemento de despesa:

Exposição de Motivos: Aquisição de **materiais permanentes (grupo gerador de energia, carro pantográfico hidráulico, computador desktop, mesa para escritório, entre outros)** devem ser por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando estruturar a Central Estadual de Rede de Frio para implantação do plano de contingência para introdução da nova vacina contra a COVID-19.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 180 kVA - (Emergência / Principal / Contínua), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127 Vca, em 60 Hz, para funcionamento automático. Motor MWM INTERNATIONAL, modelo 6.10T, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; - Gerador com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21; - Contêiner Super Silenciado , com carenagem em aço carbono, 75dB (A) @ 1,5m; - Base de estrutura robusta e integralmente soldada; - Módulo de comando instalado internamente ao Contêiner, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa do controlador; - Retificador de eletrônico bateria automático, Microprocessado; - Disjuntor de proteção tripolar de 400 A, instalado no comando; - Chave de transferência formada por 02 contatores tripolares de 400 A, montada no comando; - Recipiente diário de consumo para combustível em polietileno de 250 litros	Unidade	01		

	<p>montado na base do Contêiner; - Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; - Baterias, silenciador e segmento elástico. Injeção direta, 4 tempos, turbo alimentado e pós-arrefecido, refrigerado a água, 6 cilindros em linha, 12 Vcc, com alternador para carga de bateria, motor de partida e com regulador de velocidade mecânico. Síncrono, trifásico, sistema brushless, 4 polos, passo encurtado, ligação estrela com neutro acessível, isolamento classe H e regulador de tensão eletrônico. Comando microprocessado com termômetro d'água, horímetro, voltímetro, amperímetro e frequencímetro; Painel de comando, montado junto ao gerador (skid). Partida automática através de falta ou falha da concessionária; Retificador eletrônico automático para bateria de partida; Chave de transferência por contatos eletromagnéticos e proteção por fusíveis NH, montada junto ao comando "Gemini"; Quadro de comando tipo "Gemini" (montado junto ao gerador): Controlador microprocessado. Tanque de combustível de 250 litros com kit de interligação; Silenciador de absorção e segmento elástico em aço inoxidável; Bateria chumbo-ácida 24Vcc com cabos e terminais. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>				
2	<p>CARRO PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO, capacidade mínima de 800 kg, comprimento mínimo da superfície da mesa: 1220 mm, largura mínima da superfície da mesa: 610 mm, com regulagem de altura máxima: 1500 mm, equipado com rodas em poliuretano. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01		
3	<p>CARRO TRANSPALETE PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO, capacidade mínima de carga 1 tonelada (1000 Kg), comprimento mínimo dos garfos: 1150 mm, altura mínima dos garfos: 820 mm, distância mínima entre os garfos: 365 mm, equipado com rodas em Nylon. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	01		
4	<p>FOGÃO com 4 bocas, com mesa em vidro temperado, cor inox, acendimento automático, grades robustas/grossa de ferro fundido, revestimento totalmente liso e esmaltado, luz no forno, capacidade mínima do forno 58 litros,</p>	Unidade	01		

	tensão/voltagem bivolt, pés frontais de fácil instalação, pés traseiros devem ser rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão, dimensões mínimas: 94 centímetros de altura x 51 centímetro de largura x 60 centímetro de profundidade, Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.				
5	MÁQUINA DE LAVA com capacidade mínima 16 kg, centrifugação, dispense para sabão, dispense para amaciante, dispense para alvejante, trava de Segurança, velocidade de centrifugação mínima 750 rpm, tensão/voltagem 220V, cor branca, Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01		
6	GELADEIRA duplex frost free, cor inox ou branco, capacidade mínima 553, voltagem 220 v. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01		
7	COMPUTADOR DESKTOP, com as características mínimas: processador deverá possuir no mínimo 8-Core, 12MB Cachê, 3.0GHz até 4.7GHz, unidade - SSD 512/480 GB, memória Ram 16GB, DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB; Disco Rígido de 2 TB (dois Terabyte) ou superior com velocidade mínima de 7.200 RPM; Unidade leitor e gravador de DVD/RW (todos os tipos de mídias); Interface USB 2.0 e USB 3.0: integrada à placa principal (on board), com no mínimo 4 conectores USB 3.0. Saídas: VGA/HDMI e DVI; Monitor de Vídeo: Tela LED (IPS) Widescreen com tecnologia LED de pelo menos 28 polegadas, contraste 50.000.000:1, brilho: 300 cd/m ² , resolução mínimas de 2560 x 1080 a 60 Hz, ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, revestimento da tela antiglare, hard coating (3H), entrada de sinal: VGA, digital, HDCP, DVI, HDMI, DisplayPort 1.2, entrada USB 2.0 e 3.0, consumo de energia 25W, plug & play, fonte de alimentação voltagem bivolt, cabo HDMI, ajuste de altura, articulação, rotação, inclinação; Placa de rede: Com suporte às velocidades de 10/100/1000bps, full duplex e Wake-on-Lan, com conector externo do tipo RJ-45; Teclado padrão ABNT2 com teclas Multimídia; Mouse Óptico. Observações: Devem acompanhar o equipamento os seguintes softwares e acessórios: Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou versão mais atual e Pacote Microsoft Office (deve acompanhar mídia/CD de instalação) e licença de uso, Software de gerenciamento inteligente do próprio fabricante do hardware,	Unidade	15		

	<p>Software: Deverá acompanhar Microsoft Office Home & Business 2010 ou superior, com licença de uso e mídia de instalação. Todos os drives necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado); O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento devera dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer a entrega de folder, catálogo, panfletos bem como manuais para análise técnica e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português. Prazo de Garantia mínima de 3 anos, com atendimento onsite, para todos os componentes e peças.</p>				
8	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, velocidade máxima de impressão até 34 ppm em A4, tempo para impressão da primeira página menos de 7.0 segundos, resolução de 1200 x 1200 dpi, tensão/voltagem 110 v, capacidade na bandeja de até 240 folhas; dimensões: (slot de alimentação manual) 3 x 5 in. To 8,5 x 14 in; (slot principal)3 x 5 in. To 8,5 x 14 in; tipo de papel suportado: normal, envelopes, etiquetas, papel reciclado; peso aproximado 5 a 6,00 quilos. OBS: O equipamento deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional Windows 8,7, 2000, XP, VISTA. Cada impressora deve vir acompanhada de 15 (dez) cartuchos de Tonner, cabo de energia, CD (driver, Aplicativos), guia de instalação rápida, cartão de garantia, cartão de registro de produto, cabo de conexão USB (ligação da impressora ao PC). Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	04		
9	<p>Tablets com capacidade de armazenamento da memória 128 GB, RAM 6 GB, tamanho mínimo da tela 10.2 polegadas, baterias inclusas, conexão sem fio Frequência de rádio de 2.4 GHz, 802.11a/b/g/n/ac, Frequência de rádio de 5 GHz, WIFI, Touch screen. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	02		
10	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA: Com luminosidade de no mínimo de 4000 lumens ANSI; tela Full HD - 4:3 ou 16:9, contraste de no mínimo de 2400 de 1 típica</p>	Unidade	01		

	<p>(Fullon/Full Off); Com a resolução de WXGA de no mínimo de 1280 x 800; Com a Uniformidade Típica de no mínimo 80% e (padrão JBMA); Com lentes de projeção de F-Stop com F/2, 8; Com tamanho da imagem de no mínimo de 44,6 até 294 polegadas (diagonal); Com distância de projeção de no mínimo de 1 m a 9,7 m; Com projeção de no mínimo de 0,521 em ângulo e distância; Com configuração ativada para 3; Com as seguintes conectividades: Com energia para um soquete de energia CA (3 pinos entrada C14); com entrada VGA para conectores D-sub de 15 pinos (azuis), VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente; Com saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos (preto) para loop-through de VGA-A; Com entrada S-Vídeo para conector S-Vídeo mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C; Com entrada de vídeo em tomada RCA amarela para sinal CVBS; Com entrada HDMI para conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. compatível com HDCP; Com entrada de áudio analógico para mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm (azuis) e um par de conectores RCA (vermelho/branco); Com saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm (verde); Com porta USB para USB secundária (mini USB) para suporte remoto; Com porta RS232 para mini DIN de 6 pinos para comunicação RS232; Com porta RJ 45 para conector RJ45 para controle de projetor através da rede; Com saída de no mínimo 12 V: um de 12 V CC/200mA. com microfone para mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm; Com a COMPATIBILIDADE DE VÍDEO composto/S-Video de NTSC (J, M, 4,43), PAL (B, D, G, H, I, M, N, Nc, 60); Com vídeo componente via VGA e HDMI:1.080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p; Com Alimentação Universal de 100 a 240CA e 50 a 60 Hz com entrada PFC; Com padrão wireless: IEEE802.11b/g; Com wireless para conector wireless (WIFI incorporado); Deverá acompanhar os seguintes acessórios: Cabo de alimentação, Cabo VGA de 1,8 m (VGA a VGA), Cabo USB (USB A para USB B), Antena, Guia do Usuário e documentação em CD, Controle Remoto, Caneta Interativa, Ponta (5Pcs), Pilhas Alcalinas AA (2), Pilhas AAA (2), alça para pulso, cabo mini USB 5M (USB A para mini USB B) CD do Interwrite Workspace. Garantia: 01 (um) ano de garantia padrão.</p>				
11	<p>APARADOR retangular, tampos e laterais em 50 mm de espessura mínima, com sapatas niveladoras com regulagem de altura, medidas mínimas: comprimento 1400 x profundidade 50 x altura 760 mm. Opções de cores: marsala, preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.</p>	Unidade	02		

12	MESA PARA ESCRITÓRIO retangular com tampo de vidro temperado preto 8 mm, gaveteiro pedestal com 4 gavetas, equipada com trilhos telescópicos e chave para travamento simultâneo de todas as gavetas, puxadores em metal cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampos e laterais em 50 mm de espessura mínima, medidas mínimas: comprimento 1600 x profundidade 800 x altura 760 mm. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	10		
13	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, com armário acoplado com portas e gavetas, equipadas com trilhos telescópicos, sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampo de vidro preto temperado de 8 mm sobreposto ao tampo principal, fixado com parafuso botão, medidas mínimas: L 2000 x P 800 x A 760 mm. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01		
14	MESA DE REUNIÃO retangular, tampo e estrutura confeccionados em tamburato de 50mm de espessura, medidas mínimas 2,40 largura x 1,20 profundidade x 0,74 altura. Opções de cores: marsala/preto, ameixa, tabaco. Após a entrega do produto, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	01		
15	LONGARINA com 3 assentos e base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas, encosto e assento com estrutura em aço perfurado, braço em aço cromado com formato anatômico, dimensões mínimas: 175 cm x 55 cm x 65 cm, cada assento deve suportar 150 kg. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	04		
16	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO digital, portátil, Faixa -30°C a 650°C, alimentação pilhas ou bateria. Garantia mínima de 1 ano, com certificação do	Unidade	12		

	INMETRO e registro na Anvisa. Medições Laboratorial, Indústria Farmacêutica, Vacinas e etc;				
17	CAIXA PLÁSTICA vazada, polietileno de alta densidade, com capacidade de 52 litros, com dimensões mínimas externas: A 310 x L 360 x C 556 mm, opções de cores: azul, amarelo, verde, vermelho Polietileno.		Unidade	100	
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA AGEVISA		Valor da Proposta
	Data:	Fone:			Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:			Prazo de Entrega:
<p>Observação:</p> <p>1) Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.</p> <p>2) Quanto a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, disquete ou CD-R com as informações.</p> <p>3) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS ou CERTIDÕES POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.</p>					

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

IVO DA SILVA BARBOSA

Coordenação Estadual de Imunizações

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral - AGEVISA - Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Silva Barbosa, Chefe de Unidade**, em 02/12/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015014946** e o código CRC **5C2349AB**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0002.325189/2020-82

SEI nº 0015014946